LEI Nº 641, DE 20 DE MAIO DE 1.968

RETIRA TERRENO DO USO COMUM PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, E FAZ DOAÇÃO DO MESMO A MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA IGREJA MATRIZ DA VILA DE BREJO DO AMPARO, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Chefe do Poder Executivo de Januária autorizado a retirar do uso comum para o domínio privado do Município, um área de terra com 4.900 m2 (quatro mil e novecentos metros quadrados), situado no centro da Praça da Matriz da Vila de Brejo do Amparo, distrito de mesmo nome, neste Município, onde se encontra localizada a Igreja Matriz daquela Vila, conforme "croquis" anexo que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Mitra Diocesana de Januária, com sede nesta cidade de Januária, a referida área de terra, para nela se edificar a nova Igreja Matriz da Vila de Brejo do Amparo.

Art. 3º - Reverter o imóvel ao patrimônio do município se, em qualquer tempo, for desvirtuada a destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de maio de 1.968.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO